



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6410.2020/0006731-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 114859254

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 49/SFMSP/2020

PROCESSO SEI Nº	6410.2020/0006731-2
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA:	R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender a unidade Viaduto Dona Paulina.
OBJETOS DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência.
VALOR TOTAL:	R\$ 4.286,15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, nesete ato representada pelo **Secretário Executivo Adjunto**, Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 49/SFMSP/2020**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar do dia **01/01/2025 (inclusive) até o dia 27/08/2025**.

1.1.1. A prorrogação mencionado no item anterior só terá vigência em caso de publicação do Decreto que prorrogue o prazo de liquidação do Serviço Funerário do Município de São Paulo, inicialmente previsto no Decreto Municipal nº 63.110/2023, alterado pelo Decreto nº 63.539/2024.

1.2. As partes contratantes acordam com a manutenção da Cláusula Resolutiva, já prevista no Termo Aditivo nº 08, permitindo-se o encerramento antecipado do Contrato, devido a não prorrogação do prazo previsto no artigo 4º do Decreto nº 63.110/2023, alterado pelo Decreto nº 63.539/2024 ou a conclusão dos procedimentos de liquidação do extinto Serviço Funerário do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal da presente prorrogação, permanecerá de **R\$ 542,55 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global do presente aditivo de **R\$ 4.286,15 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

2.1.1. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, será emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$ 4.286,15 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 49/SFMSP/2020 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
usuário externo - Cidadão
Em 28/11/2024, às 10:02.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 29/11/2024, às 08:56.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 29/11/2024, às 09:07.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 29/11/2024, às 09:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114859254** e o código CRC **9A6C5106**.
